

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	06
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	39
Sec. de Estado da Agricultura.....	40
Departamento de Estradas de Rodagem.....	41
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	43
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	45
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	45

Governadoria

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de setembro de 2017 publicado no diário oficial nº.0189 de 9 de outubro de 2017 que nomeou, a contar de 11 de setembro de 2017, PALOMA DE SENA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2017, RICARDO VAGNER PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Designer Instrucional, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2017, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação



DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2017, RUTINEIA JARACESKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2017, CATIELE BATISTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2017, RUTINEIA JARACESKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2017, CATIELE BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2017, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2017, MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2017, MARIA LUIZA COELHO GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de outubro de 2017, ANA CAROLINA DAS GRAÇAS ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de maio de 2017, IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100094667, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de setembro de 2017, CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de cb PM, RE 100084557, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de agosto de 2017, DENILSON LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100095139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 27 de setembro de 2017, WILMA MIRANDA DE ARAUJO, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100065567, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de agosto de 2017, DENILSON LIMA GONÇALVES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100095139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PGE

Portaria nº 6/2017/PGE-GAB

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 01.12.2017, a Procuradora do Estado **Luciana Fonseca Azevedo**, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar na Assessoria Jurídica da Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, especificamente nos processos de matéria tributária, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Fiscal.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SEAE

Portaria nº 38/2017/SEAE-GAB

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015,

Considerando o Memorando nº 17/2017/SEAE-NGP - SEI, datado de 22/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Remarcar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Janaina Oliveira Neves**, Gerente Administrativa, Matrícula nº 300117970, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE/RO, do período oportuno, referente ao exercício de 2017. A qual fica transferida para fruição em: 19.03.2018 a 17.04.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.Cumpra-se.Registre-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2017.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual de Assuntos Estratégicos – SEAE

AVISO Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.004455/2017-01, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a contratação de facilitador para atuar como ministrante de palestra no eixo temático Ciência e Tecnologia, cujo conteúdo deve abranger os assuntos: Química e Física, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) em favor da empresa MANUAL DO MUNDO COMUNICAÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 14.206.405/0001-95, conforme disposto no Artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

AVISO Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.003633/2017-58, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a contratação de facilitador para atuar como ministrante de palestra no eixo temático Empreendedorismo, abrangendo os seguintes assuntos: inovação e criatividade, planejamento e estratégia, startup, captação de investimentos, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, no valor total de R\$ 14.732,00 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais) em favor da empresa FALA CRIATIVA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME. – CNPJ: 21.195.452/0001-46, conforme disposto no Artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG				60.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	60.000,00
FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA				32.471,50
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449052	0228	32.471,50
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM				100.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	100.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				80.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	3240	80.000,00
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON				1.118.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	3209	1.118.000,00
EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER				18.000,00

AVISO Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, torna público a quem possa interessar, segundo os termos previsto no artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0024.004451/2017-02, que foi considerada inexigível a licitação, objetivando a contratação de palestrante para ministrar palestras no eixo temático empreendedorismo, cujo conteúdo deve abranger o assunto: startup com foco em como atrair investidores e captação de recursos, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor de ANGELEYE TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 28.672.556/000143, conforme disposto no Artigo 26, *caput* da Lei 8.666/93. **Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente Estadual - SEAE

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA N. 064 /CPG/SEPOG Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON, Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2017, conforme abaixo:



19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	3240	18.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			300.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	3243	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			97.200,60
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339039	0100	97.200,60
	TOTAL			R\$ 1.805.672,10

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			60.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	60.000,00
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			R\$ 32.471,50
14.011.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0228	32.471,50
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 100.000,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0226	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 80.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339014	3240	80.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			R\$ 1.118.000,00
17.032.10.302.1246.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339039	3209	1.118.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			R\$ 18.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339030	3240	18.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			R\$ 300.000,00
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339036	3243	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 97.200,60
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339093	0116	97.200,60
	TOTAL			R\$ 1.805.672,10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 Secretário - SEPOG

Portaria nº 17/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Substituição de férias de servidor da SEPOG

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os 10(dez) dias de Férias da titular **MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA**, Gerente de Procedimentos e Métodos, matrícula 300139790, no período de 20 a 29/12/2017; e ainda, a imprescindibilidade do serviço que não pode sofrer descontinuidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS BARBA**, matrícula 300126614, Gerente de Programa III, para responder cumulativamente, em caráter de substituição, pela Gerência de Procedimentos e Métodos, no período de acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

Portaria nº 20/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias do servidor da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

LEANDRO REIS BORGES, Assessor Tec. de Projetos, matrícula 300.137.968, referente ao exercício 2017, que estava remarcado o gozo para o período de 16 a 30/10/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

Portaria nº 16/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, Gerente de Procedimentos e Métodos, matrícula 300139790, referente ao exercício de 2016, que estava remarcado o gozo de 20(vinte) dias de férias para 01 a 20/12/2017; conforme Portaria 263/GAB/SEPOG/2017 de 31 de Outubro de 2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 20 a 29/12/2017. E o restante dos 10(dez) dias para data oportuna

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo /SEPOG.

Portaria nº 27/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

GENILDA FLORES DA SILVA, Secretária Executiva Regional do Polo de Guajará-Mirim, matrícula 300131626, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias de férias para data oportuna, conforme Portaria 252/GAB/SEPOG-2017. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 27/11 a 01/12/2017 e o restante para 08/01 a 17/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 24/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

NADIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI, Secretário Executiva Regional do Polo de Jaru, matrícula 300035348, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 15(quinze) dias de férias para 15 a 30/11/2017; conforme Portaria 137/GAB/SEPOG/2017 de 21 de Junho de 2017, publicado no DOE nº 118 de 27/06/2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 15 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 19/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SAIMON CARVALHO FERREIRA, Assessor Técnico, matrícula 300130793, referente ao exercício de 2017, que estava transferido o gozo de 11(onze) dias de férias para o período 18 a 28/12/2017; conforme Portaria 121/GAB/SEPOG/2017 de 30 de Maio de 2017, publicado no DOE nº 101 de 01/06/2017. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 15 a 25/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.



Portaria nº 12/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionado:

HEMERSON MOTA, Chefe de Núcleo de Redes, matrícula 30105402, referente ao exercício 2017, que estava programado o gozo para o período de 01/10 a 30/10/2017, ficando transferido o gozo para o período 01/03 a 30/03/2018.

ROMILDO ALVES PEREIRA, Secretário Executivo Regional Polo Ji-Parana, matrícula 300105438, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo 01/11 a 30/11/2017. Ficando para ser usufruído em data oportuna.

SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE, Assessor Técnico Regional, matrícula 300111698, que estava programado o gozo de 10(dez) dias para 18 a 27/12/2017. Ficando para ser usufruído no período de 01 a 10/04/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo /SEPOG

Portaria nº 22/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Suspensão de férias do servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS, Assessor de Controle Interno, matrícula 300.138.530, referente ao exercício 2017, que estava transferido o gozo de 20(vinte) dias para data oportuna conforme Portaria 155/GAB/SEPOG-2017 de 07 de julho de 2017, ficando **suspenso o gozo de 10(dez) dias para 01/12 a 10/12/2017 e o restante dos 10(dez) dias para ser usufruído no período de 21/12 a 30/12/2017.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Novembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

ExtratoBBBPorto Velho, 27 de novembro de 2017.

EXTRATO Nº 0000

CONTRATO Nº 413/PGE-2017

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPOG
CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.545.366/0001-60
Representante: HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO - Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de consultoria em concepção de sistemas coletivos de abastecimento de água e apoio ao monitoramento e à fiscalização da execução dos projetos de engenharia e do atendimento ao público do Programa “Água para Todos”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 3.561.039,35 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1300104121204120790000 –
Fonte de Recursos: 3212000000 e 01160000 – Elemento de Despesas: 449051 e 339039.

PROCESSO: 0035.002150/2017-15
VIGÊNCIA: 27 meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.10.2017

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado / SEPOG
- HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO - Sócia Administradora / Contratada

SEGEp

Portaria nº 346/2017/SEGEp-NCSR Porto Velho-RO, 27 de Novembro de 2017.

Portaria nº 123/2017/SEGEp-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0036.011944/2017-51

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 123/2017/SEGEp-NCSR, de 01 de Novembro de 2017, publicada no DOE n. 211 de 10 de Novembro de 2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DIANA SILVA MENDONÇA
MATRÍCULA: 3000102787
CARGO: TECNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
16/12/2010 a 15/12/2013	C	02	16/12/2013
16/12/2013 a 15/12/2014	C	03	16/12/2014
16/12/2014 a 15/12/2016	C	04	16/12/2016

Onde se lê: 3000102787
Leia-se: 300102787

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 287/2017/SEGEp-NCSR 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEp/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1554/2017/SESAU-CRH (0252201) que consta nos autos processo n. 0036.034009/2017-63, após término que prorrogou a licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 3.11.2017, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor **GEDERSON ROSSATO**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300054097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEp

Portaria nº 345/2017/SEGEF-NCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando Ofício n.57 (0193112), Anexo (0193292), Despacho GAB (0327781), Despacho CGRH (0365720), que consta nos autos do Processo 0007.024364/2017-71,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAFAS/SEGEF/SEPOG/Porto Velho, a contar de **1.11.2017**, o servidor **JOSE LICORDE GOUVEA DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 0695202, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 349/2017/SEGEF-NCSR 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0246725), Despacho SEDUC-GLOT (0305821), que consta nos autos do processo n. 0029.032955/2017-64,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.1.2018, a servidora **MARIA BERNADETE FAÇANHA DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300014853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 322/2017/SEGEF-NCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Anexo (0108934), Despacho SEDUC-GLOT (0115758), que consta nos autos do Processo n. 0029.010373/2017-27,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO ARNALDO GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300053490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2004 à 16.6.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 323/2017/SEGEF-NCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0129698), Despacho SEDUC-GLOT (0136532), que consta nos autos do Processo n. 0029.013450/2017-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADILSON GOMES DE FREITAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 324/2017/SEGEF-NCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0216303), Autorização SEJUS-GGP (0216505), que consta nos autos do Processo n. 0033.027979/2017-32,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Espigão D'Oeste, no período de **1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 329/2017/SEGEF-NCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 1846 (0284076), Requerimento (0284118), que consta nos autos do Processo n. 0036.039732/2017-39,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 8.11.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru para Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Jaru, a servidora **IVANILDA DE ASSIS ROCHA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300044029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



Portaria nº 328/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Anexo (0115273), Despacho SEDUC-GLOT (0122907), que consta nos autos do Processo n. 0029.011133/2017-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAGNO CARVALHO DOS SANTOS**, Professor Classe A, Matrícula nº 300012296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 à 21.6.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 330/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0138982), Despacho SESA-CRH (0146677), que consta nos autos do Processo n. 0036.015137/2017-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDIR KUSSMAUL**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 20.9.1995 à 19.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 332/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0110209), Despacho SEDUC-GLOT (0116016), que consta nos autos do Processo n. 0029.010509/2017-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 19.3.1989 à 18.3.1994.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 337/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0149564), Despacho SESA-CRH 0154756, que consta nos autos do Processo n. 0036.016901/2017-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **TELMA XAVIER DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.2010 à 28.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 334/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0110079), Memo 32172/2017/DRPC/ PC/ RO-Anuência do DGPC (0110097), que consta nos autos do Processo n. 0037.010494/2017-70,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **WAGNER BARBOSA GUIDINE**, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.11.2018 à 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010, **1.1.2019 à 31.1.2019, 1.4.2019 à 30.4.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 335/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 01 (0281548), Despacho SESA-CRH (0301727), que consta nos autos do Processo n. 0059.039156/2017-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCILEI DE JESUS DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300068937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/SESAU/HRE/Extrema, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 338/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0109136), Despacho SEDUC-GLOT (0114830), que consta nos autos do Processo n. 0029.010020/2017-27,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **DJANIRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 5º quinquênio de 13.4.2012 à 12.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 342/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0204839), Despacho SEDUC-GLOT (0329035), que consta nos autos do processo n. 0029.026266/2017-11,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Extrema, a partir de 1.1.2018, o servidor LUIZ CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 331/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0361325), Despacho SESA-CRH (0365995), que consta nos autos do Processo n. 0009.051982/2017-74,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07021/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.9.2017, da servidora **LEONILDA MARIA MELO ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2017 à 30.11.2017**, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010 à 18.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, **1.2.2018 à 28.2.2018**, referente ao 5º quinquênio de 19.9.2010 à 18.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 336/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0335859), Despacho SESA-CRH (0362367), que consta nos autos do Processo n. 0009.048099/2017-05,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02017/NCSR/SEGE/SEPOG, de 20.3.2017, da servidora **ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300012056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, **1.11.2017 à 30.11.2017**, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2010 à 31.8.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, **1.4.2018 à 30.4.2018**, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.9.2010 à 31.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 341/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0150933), Despacho SESA-CRH (0154875), que consta nos autos do Processo n. 0036.017145/2017-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300096201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.12.2017 à 31.12.2017**, **1.3.2018 à 31.3.2018**, **1.8.2018 à 31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 à 12.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 344/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0103899), Despacho SEDUC-GLOT (0120245) que consta nos autos do Processo n. 0029.009845/2017-07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300013024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.6.1988 à 21.6.1993.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 343/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE-PCSEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0368789), Despacho SEDAM-CGRH (0368794), que consta nos autos do processo 0028.053145/2017-51,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/ Cerejeiras, a contar de 27.3.2017, o servidor **VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de SEDAM- Engenheiro Florestal, matrícula n. 300137653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM/Alta Floresta D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 340/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE-PCSEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo (0353193), Autorização SEJUS-GGP (0353196), Despacho SEJUS-GGP (0353204), que consta nos autos do Processo n. 0033.050733/2017-64,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07641/NCSR/SEGE-PCSEPOG, de 5.10.2017, do servidor **OSMILTON PINTO DE MESQUITA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.10.2017 à 31.12.2017**, referente ao 2º quinquênio de 17.7.2007 à 16.7.2012.

LEIA-SE:

no período de 9.10.2017 à 31.12.2017, **1.1.2018 à 8.1.2018**, referente ao 2º quinquênio de 17.7.2007 à 16.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 339/2017/SEGE-PCSR 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE-PCSEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo (0323832), Autorização SEJUS-GGP (0324218), que consta nos autos do Processo n. 0033.046185/2017-78,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 12837/NCSR/SEGE-PCSEPOG, de 19.12.2016, da servidora **ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.12.2017 à 31.12.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018**, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, **1.9.2018 à 30.9.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

IPERON

PORTARIA Nº 747/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
Convalidar Suspensão de fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 350/GARH/GAB/IPERON de 19/06/2017, publicada no D.O.E Nº123 de 04/07/2017;

Considerando o teor do Memorando nº 067/GARH/IPERON datado de 31/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20(vinte) dias de férias da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula **300031412**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 20/11/2017, referente ao exercício de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 748/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
Retificar Portaria.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 745 de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria 669/GARH/DAF/GAB/IPERON de 10/10/2017, publicada no DOE n. 194 de 17/10/2017, que autorizou a viagem do servidor **OTÁVIO RIBEIRO BRITO**, matrícula 300143047, ocupante do cargo de Assistente I, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao município de Nova Mamoré – RO, com a finalidade de promover alienação dos imóveis registrados no fundo previdenciário e financeiro, legalização dos imóveis visando à monetização do fundo previdenciário financeiro, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300033813, para conduzir o veículo oficial ao município citado acima.

ONDE SE LÊ:... JOSÉ ROCHA RIBEIRO.
LEIA-SE:... JOÃO FERREIRA DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 749/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
Alterar composição de Comissão.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 068/GARH/IPERON, datado de 11/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela Portaria nº 263/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/08/2014 publicada no DOE 2525 de 21/08/2014.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

Presidente
Leidmar Raimunda Nunes de Lima
Técnico em Previdência
Matrícula n. 300031412

Membros:
Hellen Elsie Almeida da Silva
Assistente I
Matrícula n. 300138526

João Reinaldo Farias da Silva
Chefe de Equipe
Matrícula n. 300103826

Damião Feitosa de Miranda
Chefe de Equipe
Matrícula n 300112444

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria acima mencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 750/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
Conceder Licença Prêmio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria 003/GARH/DAF/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o processo. nº 01-2201.23131-00/2011;

Considerando o mem. nº 152/VILHENA/IPERON/2017 de 08/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **CLEONICE DE LIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034334, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição para os meses de dezembro/2017, janeiro e fevereiro de 2018, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 09/04/2011 a 08/04/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 751/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
Suspender fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 725/GARH/GAB/IPERON de 03/11/2017.

Considerando o teor do Memorando nº 245/PGE/IPERON datado de 16/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10(dez) dias de férias da servidora **ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO**, matrícula **300128451**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 27/11 a 06/12/2017, sendo remarcada a fruição para 03/04/2018 a 12/04/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria citada no artigo 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 752/GARH/DAF/GAB/IPERON, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
Convalidar Prorrogação

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 043/GEPREV/IPERON de 16/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a prorrogação por 30(trinta) dias, a contar de 16/11/2017, a Portaria nº 687/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 20/10/2017, e suas alterações, que concedeu 02 (duas) horas extras, aos servidores abaixo identificados lotados no IPERON, para realizar trabalhos de verificação e correção das inconsistências apontadas no relatório atual/2017, relativos às informações cadastrais, funcionais e financeiras de servidores aposentados e pensionistas do RPPS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Maria Auxiliadora Queiroz	300033867	Presidente
Clelma Maria Negreiros da Costa	300033642	Membro
Daniel Alves de Souza	300067406	Membro
Maria da Conceição Ventura Bastos	300031421	Membro
Lidia Jeanne Ferreira	300034164	Membro

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria citada no artigo 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício



PORTARIA Nº 753/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
Conceder Progressão Funcional.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria nº 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional aos Servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
SORAIA CRISTINA DA SILVA	300033898	Técnico em Previdência	11
MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO	300034046	Assistente em Previdência	15

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 754/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
Conceder Licença Prêmio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo: 01-1320.01154-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300034207, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição para os meses de janeiro, julho e agosto/2018, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 21/05/2011 a 20/05/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 755/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
Remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16/11/2017.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 406/GARH/GAB/IPERON de 27/06/2017, publicada no DOE/RO nº 128 de 11/07/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 437/GARH/GAB/IPERON de 05/07/2017, publicada no DOE/RO nº 130 de 13/07/2017, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 29/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 30 (trinta) dias de férias a servidora **UNIVERSA LAGOS**, matrícula **300034125**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para 26/12 a 14/01/2018 – 20 (vinte) dias e 14/05 a 23/05/2018 – 10 (dez) dias.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente em Exercício

SUPEL

AVISO de Licitação

Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2017/BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0026.003697/2017-39. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição e Instalação de equipamentos de ginástica para implantação de 150 ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE, que atenderá os municípios e distritos do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Considerando que os esclarecimentos não implicaram alteração substancial na proposta de preços, permanece inalterada a data de abertura do certame e as demais condições do edital. Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2017. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 561/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.04007-00/2017. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual (aquisição de material penso fios II), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 3.119.338,56. Data de Abertura: 13/12/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075



AVISO de Licitação
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 453/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01-1901.00255-00/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (geladeira, mesa, beliche), para atender as necessidades desta Secretaria do Estado da Agricultura – SEAGRI, visando atender a Prefeitura de Ji-Paraná através de emenda parlamentar. Valor Estimado: R\$ 52.517,15. Data de Abertura: 12 de dezembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento do DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/17/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.002781/2017-43.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **M DA C FAIOTTO EIRELI - ME, CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INST. VILHENA e CONSTRUTORA DALLA VALLE LTDA, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...**".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO de Licitação
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0009.002821/2017-57-DER/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ARQUIBANCADAS DO DISTRITO DE CALAMA – PORTO VELHO/RO, no município de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 169.260,49.** Projeto/Atividade: **1254.1390** - Fonte: **1018 / 0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **18 de dezembro de 2017, às 09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/17/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00320-00/2014-SEAGRI/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 048/GAB/SUPEL, 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	339.946,40	1º
CONSTRUTORA VÉRTICE EIRELI –EPP	353.619,18	2º
CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	368.219,64	3º

Todas Com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na abdicação tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO

AVISO de Licitação

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 034/17/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0009.004946/2017-01-DER/RO**

Objeto: **Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em vias urbanas do distrito de Urucumacua e Pimenta Bueno, com extensão de 6.570,00 m, no município de Pimenta Bueno/RO.** Valor Estimado: **R\$ 7.729.986,67.** Projeto/Atividade: **2057.1384** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **29 de dezembro de 2017 às 09h00min.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº. 008/17/CPLO/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00084-00-2016. Objeto: **Contratação integrada de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos de engenharia (básico e executivo), a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a construção de 02 (duas) pontes - no rio salomão, km 10,40, estrada do palheta, br 425, com extensão de 60m e largura de 6,35m e no rio bananeira, km 3,50, linha 10, br 421, com extensão de 15m e largura de 6,35m, no município de Guajará Mirim/RO.** Resultado Final da Licitação. Da Decisão da Comissão **CLASSIFICAR** a empresa **TECNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA - EPP** com o valor de **R\$ 2.137.000,00** com prazo de execução de 240 dias corridos.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL/RO



AVISO de Licitação

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 289/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1914.00002-00/2017/IDARON
Objeto: Aquisição de materiais permanentes (lança, motor, carreta e kit embarcação), com cota exclusiva de até 25% para os itens 01 e 02 e participação exclusiva a microempresas – ME e empresas de pequeno porte - EPP para os itens 03 e 04, conforme as especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 418.145,65. Data de Abertura: 11/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01-1601.00003-00-2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PREST. DE SERV. DE HOSPEDAGENS – SEDUC

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2017.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços N° 161/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 01-1601.00003-00-2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 26.07.2017.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 161/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 29 de Novembro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino /SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 279/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2017
PROCESSO: 01-1712.11298-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais permanentes hospitalares (**Biombo, cadeira alta giratória, carro térmico, escada com 02 (dois) degraus, fluxômetro de ar comprimido, carro maca simples entre outros**), visando atender as necessidade de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes hospitalares (**Biombo, cadeira alta giratória, carro térmico, escada com 02 (dois) degraus, fluxômetro de ar comprimido, carro maca simples entre outros**), visando atender as necessidade de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega materiais será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho

6.4 DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.9. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento:

9.11. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento;

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.13. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

9.15. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.17. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02;

9.18. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.19. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.20. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22. Por razões de interesse público ou;

9.23. A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU- Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 91/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 279/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALARES (BIOMBO, CADEIRA ALTA GIRATORIA E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Braçadeira para medicação endovenosa, fabricada com base de tripé, com 03 sapatas em nylon fixas na estrutura. Coluna receptora em tubos de aço de 7/8 x 1.20mm, altura regulável, haste telescópica em tubos de aço de 5/8 x 120mm. Apoio para braço em chapa de aço inoxidável. Toda a estrutura de aço deverá possuir tratamento anticorrosivo e antiferruginosopor imersão, com pintura eletroestática em epóxi pó de cor branca. Dimensões: altura mínima 0,85cm e altura máxima 1,25cm.	5,00	UND	ORTOMED	R\$ 152,48	R\$ 120,00	-21,30	L R F BATISTA - ME
0002	SUPORTE DE SORO Suporte de Soro – Em aço inoxidável liga de alumínio, com acabamento superficial anodizado; Ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com sistema provita, ganchos em nylon 6, com capacidade para 04 frascos de soro; Base de alumínio extrudado, com acoplamento central e nylon com diâmetro de aproximadamente 530mm, ajuste mínimo 1420mm, ajuste máximo 2240mm, gancheira com diâmetro de aproximadamente 235mm; 05 rodízios com diâmetro de aproximadamente 52mm; Identificação do fabricante timbrada na peça.	179,00	UND	IMPERIAL BRASIL	R\$ 220,54	R\$ 218,54	-0,91	KIENTRO BRASIL LTDA
0003	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Esfigmomanômetro adulto com pedestal, tipo aneróide, braçadeira em aço pintado, fecho em nylon, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial.	3,00	UND	PREMIUM	R\$ 501,12	R\$ 447,00	-10,80	L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/8153-2225
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	RUA ULHOA CINTRA, SL 03, 767 - CENTRO	MOJI MIRIM - SP	LUIS OTAVIO MATTOS	617.738.166-91	(19) 3022-6045/3549-0620

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 277/2017

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 298/2017

PROCESSO: Nº 01-1712.01673-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais e insumos oftalmológicos, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, de média e alta complexidade, para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e insumos oftalmológicos, necessários para a realização de procedimentos cirúrgicos em oftalmologia, de média e alta complexidade, para atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias, cabendo-nos até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contandose o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.2 Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.3 Multas:

- pela recusa em assinar o presente contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

- pela recusa em retirar nota de empenho, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho.

- pelo retardamento na entrega do material, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

- pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

9.4 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01673-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 298/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 277/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALÇA DE NÚCLEO SERRILHADA - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UND	INCOL	R\$ 190,53	R\$ 122,00	-35,97	L R F BATISTA - ME
0002	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA FACOEMULSIFICAÇÃO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO CARBONO, LÂMINA DE 2,75MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO.	2.000,00	UND	UNIQUE	R\$ 30,27	R\$ 30,27	0,00	ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
0003	BISTURI DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA FACOEMULSIFICAÇÃO COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO CARBONO, LÂMINA DE 15°, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO.	2.000,00	UND	UNIQUE	R\$ 38,85	R\$ 34,77	-10,50	ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
0004	BLEFAROSTATO REGULÁVEL ADULTO - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	ABC	R\$ 375,02	R\$ 252,52	-32,66	L R F BATISTA - ME
0005	BLEFAROSTATO SIMPLES ADULTO - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UND	FOCUS	R\$ 375,02	R\$ 185,75	-50,47	L R F BATISTA - ME
0006	CABO DE BISTURI CHATO Nº 03 - AÇO INOX - CIRÚRGICO	25,00	UND	INCOL	R\$ 95,27	R\$ 64,24	-32,57	L R F BATISTA - ME
0007	CAIXA ACRILICA PARA ACONDICIONAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS OFTALMOLOGICOS, COM DIMENSÕES DE 25X15X18CM, COM 02 MANTAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL	20,00	UND	STEEL INOX	R\$ 570,60	R\$ 419,45	-26,49	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0008	CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLOGICO COM BEG 1,00X1,20 CM	2.000,00	UND	POLAR FIX	R\$ 45,47	R\$ 10,50	-76,91	L R F BATISTA - ME
0009	CANULA DE HIDRODISSECÇÃO CHATA - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	STEEL INOX	R\$ 158,33	R\$ 70,00	-55,79	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0010	CANULA DUPLA VIA 0.3MM PARA ASPIRAÇÃO/ASPIRAÇÃO - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	FAKOM	R\$ 348,87	R\$ 183,73	-47,34	FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
0011	CANULA PARA HIDRODISSECÇÃO DESCARTÁVEL	400,00	UND	ARGO	R\$ 88,33	R\$ 26,25	-70,28	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0012	CAUTERIO PASSARINHO - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	INCOL	R\$ 155,32	R\$ 111,73	-28,06	L R F BATISTA - ME
0013	COMPASSO CASTROVIEJO RETO - AÇO INOX CIRÚRGICO	15,00	UND	INCOL	R\$ 412,27	R\$ 236,00	-42,76	L R F BATISTA - ME
0014	ESPATULA ANGULADA 1.20MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	STEEL INOX	R\$ 190,20	R\$ 180,69	-5,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0015	ESPATULA KOCH NÚCLEUS CURVA/LISA - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	STEEL INOX	R\$ 253,60	R\$ 240,92	-5,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0016	GANCHO ESPATULA DE IRIS - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UND	STEEL INOX	R\$ 190,20	R\$ 105,00	-44,79	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01673-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 298/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 277/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017

0017	GANCHO PHACO CHOPPER NAGAHARA - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	INCOL	R\$ 253,60	R\$ 173,92	-31,42	L R F BATISTA - ME
0018	GANCHO QUICK CHOPPER - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	LINCOL	R\$ 253,60	R\$ 173,68	-31,51	L R F BATISTA - ME
0019	REATOR DE IRIS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, CAIXA COM 5 UNIDADES, USO ÚNICO	60,00	UND	OFT VISION	R\$ 1.110,33	R\$ 990,00	-10,84	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0020	GANCHO SINSKEY - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	STEEL INOX	R\$ 221,73	R\$ 105,00	-52,65	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0021	PINÇA BURATO E DOBRADOR PARA LENTE ACRILICA - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UND	STEEL INOX	R\$ 887,60	R\$ 245,00	-72,40	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0022	PINÇA CAPSULORHEXIS ULTRATA CURVA DELICADA AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	STEEL INOX	R\$ 476,33	R\$ 279,99	-41,22	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0023	PINÇA COLIBRI DELICADA 0.12MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	STEEL INOX	R\$ 476,33	R\$ 281,66	-40,87	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0024	PINÇA CURVA DE PONTO SEM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UND	STEEL INOX	R\$ 380,40	R\$ 211,25	-44,47	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0025	PINÇA DE POLACAK - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	STEEL INOX	R\$ 887,60	R\$ 440,00	-50,43	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0026	PINÇA MACPERSON ANGULADA COM PLATAFORMA - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	FOCUS	R\$ 476,33	R\$ 244,00	-48,78	L R F BATISTA - ME
0027	PINÇA PARA CONJUTIVA DELICADA RETA COM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	FOCUS	R\$ 412,27	R\$ 298,33	-27,64	L R F BATISTA - ME
0028	PINÇA PARA CONJUTIVA DELICADA RETA SEM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UND	FOCUS	R\$ 412,27	R\$ 244,72	-40,64	L R F BATISTA - ME
0029	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO PARA VITREO AUTOCLAVAVEL	20,00	UND	ARGO	R\$ 412,27	R\$ 391,65	-5,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0030	PINÇA RETA DE PONTO COM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	40,00	UND	FOCUS	R\$ 412,27	R\$ 244,99	-40,58	L R F BATISTA - ME
0031	PINÇA RETA DE PONTO SEM DENTE 0.3MM - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	INCOL	R\$ 412,27	R\$ 242,66	-41,14	L R F BATISTA - ME
0032	PINÇA RETA SUPERIOR - AÇO INOX CIRÚRGICO	30,00	UND	FAKOM	R\$ 412,27	R\$ 216,33	-47,53	FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
0033	PONTEIRA CURVA PARA FACO MICROTIP ABS 30G, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FACOEMULSIFICADOR, MODELO INFINIT (VISION SYSTEM), MARCA ALCON	400,00	UND	ALCON	R\$ 964,70	R\$ 875,00	-9,30	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0034	PONTEIRA DE I/A SILICONE TIPO CURVA PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO (REESTERELIZÁVEL), COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FACOEMULSIFICADOR, MODELO INFINIT (VISION SYSTEM), MARCA ALCON	450,00	UND	ALCON	R\$ 497,75	R\$ 497,75	0,00	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP
0035	PORTA AGULHA CURVO S/TRAÇA PARA FIO 10.0 AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	FOCUS	R\$ 476,33	R\$ 379,60	-20,31	L R F BATISTA - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01673-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 298/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 277/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2017

0036	PORTA AGULHA CURVO S/TRAÇA PARA FIO 8.0 AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UND	FAKOM	R\$ 476,33	R\$ 274,95	-42,28	FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS
0037	TESOURA CURVA DE VITREO AUTOCLAVAVEL	15,00	UND	STEEL INOX	R\$ 507,20	R\$ 481,84	-5,00	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0038	TESOURA DE CONJUTIVA CURVA - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	STEEL INOX	R\$ 507,20	R\$ 280,00	-44,79	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0039	TESOURA DE CORNEA CURVA - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	ABC	R\$ 507,20	R\$ 279,95	-44,80	L R F BATISTA - ME
0040	TESOURA DE CORNEA DIREITA - AÇO INOX CIRÚRGICO	20,00	UND	FOCUS	R\$ 507,20	R\$ 469,44	-7,44	L R F BATISTA - ME
0041	TESOURA DE IRIS CURVA P/CAMPO CIRÚRGICO 12 CM - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	ABC	R\$ 190,20	R\$ 78,40	-58,78	L R F BATISTA - ME
0042	TESOURA DE VANNAS ANGULADA DELICADA - AÇO INOX CIRÚRGICO	25,00	UND	STEEL INOX	R\$ 498,30	R\$ 279,60	-43,89	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/8153-2225
96.382.429/0001-60	ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	RUA: SANTA RITA D'OESTE, 282 - JABAQUARA	SAO PAULO - SP	PAULO ROBERTO CHAVES CORREIA	036.833.087-70	(11) 5090-1909
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
05.773.943/0001-70	FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RUA: CORUMBATAI, 753 - POLVILHO	CAJAMAR - SP	ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS	090.249.548-86	(11) 4448-2242 (11) 4408-5638
01.578.276/0001-14	ASLI COMERCIAL LTDA - EPP	Rua Tenente Silveira, 675, sala 105/106/107 - Centro	FLORIANOPOLIS - SC	CIRO ROBERTO DA SILVA	355.944.119-68	(48)3225-5143

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/11/2017 11:25:42

Página 3

AVISO
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.
Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 561/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.04007-00/2017. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual (aquisição de material penso fios II), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 3.119.338,56. Data de Abertura: 13/12/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

CAERD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A EMPRESA ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 30 de novembro de 2011, contados a partir de 28 de outubro de 2017, ou até que se conclua o procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao contrato fica acrescentado o valor referente ao prazo prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente prorrogação será apenas de prazo, necessário para a conclusão do serviço e finalização dos procedimentos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 132.102.002.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2017.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Dir. Administrativo e Financeiro em exercício/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
ELSON FAGUNDES DE OLIVEIRA/Representante Legal/Contratada

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013, CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA OI S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 31 de outubro de 2013, contados a partir de 21 de novembro de 2017 até 20 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 413.105.338.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada tem resguardado seu direito de reajustamento de valores conforme prevê a Lei 8.666 de 1993 e de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST.

Porto Velho-RO, 16 de novembro de 2017.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA/Representante Legal/Contratada
LUCAS RAMOS CARNEIRO/Representante Legal/Contratada



EXTRATO: CONTRATO Nº 067/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1577/015
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA
DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de conjuntos motobombas centrífugas de eixo horizontal para reposição nas Estações Elevatórias de todos os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

DO VALOR

R\$ 2.951.110,61 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

ELEMENTO DE DESPESAS: 412.101.209

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

DATA: 20 de outubro de 2017

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Dir. Administrativo e Financeiro em exercício/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
JENS DELTRAP – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 068/2017-CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1209/2017
CONTRATADA: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para aquisição de uma solução de proteção da Rede de Dados Corporativa que interliga as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da Caerd localizados na cidade de Porto Velho à sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, compreendendo hardware, software, serviços de instalação e configuração, garantia, suporte técnico e treinamento, por um período de 12 (doze) meses.

DO VALOR

R\$ 397.770,71 (trezentos e noventa e sete mil e setecentos e setenta reais e setenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CAERD, limitada a 60 (sessenta) meses, atendido aos requisitos legais da Lei 8.666/93.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.105.338

DO FORO: Comarca de Porto Velho - RO

DATA: 26 de outubro de 2017

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Dir. Administrativo e Financeiro em exercício/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
ANDRÉ VIEIRA ROLIM – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: J M L COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP
CLÁUSULA – DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de transformadores de distribuição para aplicação nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital (itens 02; 03; 05; 10).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DO VALOR: R\$ 117.210,00 (cento e dezessete mil e duzentos e dez reais)

DATA: 25 de outubro de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Adm. e Financeiro em exercício/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
JOSÉ GOMES FERREIRA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017 – CAERD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1197/2016
CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CONTRATADA: S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME
CLÁUSULA – DO OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de transformadores de distribuição para aplicação nas Unidades Operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário subordinados as Superintendências Regionais da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital (item 08).

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DO VALOR: R\$ 11.638,00 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais)

DATA: 25 de outubro de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
Fabrício Ferreira de Lima – Diretor Adm. e Financeiro em exercício/CAERD
Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD
SUZAN KÁTIA FERNANDES/Representante Legal/Contratada

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 059/2013-CAERD FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E A EMPRESA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/13
CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 13 de Novembro de 2013, contados a partir de 14 de Novembro de 2017 a 13 de Novembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do Contrato Nº 059/2013 refere-se a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação para atender as necessidades da CAERD por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, consignados no elemento de despesa 412.109.241.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2017.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD
Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD
SILVIO RODRIGO BORGES/Representante Legal/Contratada



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 326/2017/SIGMA/SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.03576-00/2017

A Secretaria de Estado da Saúde – SESA, torna público aos interessados o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia 11 de dezembro de 2017 às 08:00h, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2017

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.002355/2017-82

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na **Ata de Registro de Preço nº. 304/2016** advinda do **Pregão Eletrônico nº 491/2016** – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, Com a finalidade de Aquisição de veículos (camionete), para atender as necessidades do Programa Estadual de Controle da Malária - AGEVISA/RO. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA CNPJ: 59.104.760/0001-91** vencedora do item (01), no valor total de **R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, Conforme Parecer nº (0308177)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº **0036.002355/2017-82**, – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 266/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Memorando nº 7/2017/SESAU-GAD, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.033670/2017-51.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Setor de Serviços Gerais/GAD/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Douglas Vieira da Costa	300131224	40
Felipe Alves Cruz	300132658	40
Maria da Graça Juarez Perez	300064235	40
Reginaldo Maia Araujo Pinto	300123800	40
Sergiomar Gonçalves dos Santos	300044318	40

Porto Velho, 23 de Novembro de 2017.

Portaria nº 264/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 56/2017/SESAU-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017.

Considerando o Processo de nº 0036.038414/2017-51.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Março de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Outubro/2017.

Nível Médio			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Mabel de Almeida Colares	Téc. Enfermagem	300053404	120

Porto Velho, 23 de Novembro de 2017.

Portaria nº 265/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Ofícios nº 10/2017/HRE-GRH. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0059.032944/2017-27.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no Hospital Regional de Extrema/ HRE/SESAU, referente ao Mês de OUTUBRO/2017, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HS
Jeremias Jose dos Anjos	300096027	Ag. Ativ. Administrativa	44
Marcia Guedes da Silva	300095952	Aux. Serviços Gerais	24
Maria Fogassa	300027916	Aux. Serviços Gerais	40
Natanael Soares da Silva	300096027	Ag. Ativ. Administrativa	12
Sinesia da Silva Alves	300103753	Aux. Serviços Gerais	12

Porto Velho, 23 de Novembro de 2017.



Portaria nº 276/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 07 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora CARLA VEIGA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057500, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, no período de 22, 23, 24, 27, 28 e 29.11.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 25.09.2012, 07.10.2012 e 28.10.2012.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de Novembro de 2017.

Portaria nº 283/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Requerimento e autorizo do Titular da Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 17 de Novembro de 2017, no Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU, a servidora ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300068932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de Novembro de 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 28/2017/SEDUC-GFP

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da Ordem de serviço nº 02/GAB/CRE/COSTA MARQUES de 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a CONTAR de 01/09/2017 a servidora PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH, ocupante do cargo de TAE NII, matrícula nº 300130284, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos da CRE/Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação
Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

Portaria nº 44/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.011948/2017-29**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MATEMÁTICA**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA CARNEIRO**, matrícula n. **300010579**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/05/2014**

Portaria nº 27/2017/SEDUC-GFP

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da Ordem de serviço nº 06/GAB/CRE/COSTA MARQUES de 09 de setembro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a CONTAR de 01/09/2017 a servidora ROSILENE DE ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de TAE NI, matrícula nº 300072566, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a função de Gerente Administrativo e Financeiro da CRE/Coordenadoria Regional de Educação de Costa Marques.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Porto Velho, 27 de setembro de 2017.

Portaria nº 19/2017/SEDUC-GFP

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos da Ordem de serviço nº 012/CRE/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE de 01/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/09/2017 o (a) servidor (a) **EDILEIA RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300021229, para exercer o cargo de Gerente Pedagógico I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado de Educação

Porto Velho, 26 de setembro de 2017.

Portaria nº 124/2017/SEDUC-ASRED Porto Velho, 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referente à prestação de serviços sobre a execução das despesas, bem como a aquisição de passagens aéreas, dos serviços prestados pela Empresa Maracanãs Viagens e Eventos, conforme processo nº 01. 1601.19589/2016. Nota de Empenho 00952/2017, no exercício 2017, para atender o Conselho Estadual de Educação/CCE, de acordo com a dotação orçamentária PA: 16.001.12.368.1015.2817, Elemento de Despesa, 33.90.33, Fonte de recurso 0100.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão ora instituída

1. Emília Yoshimi Iguchi -Mat. 300019765
2. Sidnei Pereira dos Santos –Mat. 300023933
3. Maria Inês Coelho –Mat. 300026496

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de estado da Educação



Portaria nº 20/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.010196/2017-89**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA FAROL**, ao (a) servidor (a) **GILVANA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº **300141518**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13/09/2017.

PORTO VELHO, 26/09/2017

Portaria nº 237/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO 2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.027484/2017-72**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JANE ESTER CASAGRANDE**, matrícula nº **300117781**, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 111/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.018925/2017-45**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA/FAEL**, ao (a) servidor (a) **DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES**, matrícula nº **300142735**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes - Responsável pelas informações
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Educação de Rondônia

Portaria nº 21/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.010014/2017-70**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNÓLOGO EM GESTÃO E SEGURANÇA PRIVADA**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JEFFERSON DE SOUZA SILVA** matrícula nº **300140994**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/09/2017**.

Portaria nº 114/2017/SEDUC-GFP Porto Velho, 13/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016795/2017-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, ministrado pela **FACULDADE DE PINHEIROS-FAP** ao (a) servidor (a) **ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300003534**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/10/2017**.

Keyla Cristina da Silva Azevedo Gomes - Responsável pelas informações
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 401/2017/SEDUC-NG DESPACHO PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.032411/2017-01**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICO EM FORMAÇÃO PAAR FUNCIONÁRIO DA EDUCAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **APARECIDA ALVES DIAS**, matrícula nº **300022155**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 231/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 25/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.028016/2017-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA- FAROL, ao (a) servidor (a) **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, matrícula nº **300097691**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo -Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva -Secretario de Estado da Educação

Portaria nº 59/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.010485/2017-88**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em ADMINISTRAÇÃO**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300141494**, ocupante do cargo de TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2', pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22/09/2017.

PORTO VELHO; 04/10/2017

Portaria nº 140/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 18/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.017850/2017-85**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E PERÍCIA FISCAL CONTÁBEL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO-FAP**, ao (a) servidor (a) **ELIANE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n. **300117294**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo -Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva -Secretario de Estado da Educação

Portaria nº 138/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 18/10/2017

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015149/2017-21**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL, ministrado pela UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ-UNOPAR, ao (a) servidor (a) **SIMONE BORGES NUNES GUEDES**, matrícula nº **300141067**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo -Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva -Secretario de Estado da Educação

Portaria nº 146/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 18/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 00029.015242/2017-36**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR : COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTÔNIA ALVARENGA RODRIGUES**, matrícula nº **3000051412**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo -Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva -Secretario de Estado da Educação

Portaria nº 247/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 26/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.017697/2017-96**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO-FAP**, ao (a) servidor (a) **LUCIA REIS DA SILVA**, matrícula nº **300059566**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo -Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva -Secretario de Estado da Educação

Portaria nº 115/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 13/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.017793/2017**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TECNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JUDAS TADEU CAVATTI**, matrícula nº **300019481**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 243/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 26/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.022709/2017-02**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DE ARAUJO**, matrícula nº **300072064**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 110/2017/SEDUC-GFP

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.015617/2017-68**

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ELIENE DE SÁ SANTOS MOREIRA**, matrícula nº **300071836**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 387/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 09/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.015297/2017-46**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, ministrado pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, ao (a) servidor (a) **JAIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. **300113113**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 382/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 05/09/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.015281/2017-33**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a), **LILIA CAETANO PINTO**, matrícula nº **300141338**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/09/2017**.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 530/2017/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Instituir Comissão destinada ao recebimento de gêneros alimentícios adquiridos para as unidades não executoras e escolas novas pertencentes à rede estadual de ensino.

Artº 2º Designar os membros, a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída, os membros deverão atuar em número mínimo de dois.



Nº	Servidor	Matrícula
1	Elvis Dias Pinto - (Presidente);	nº. 300054730
2	Patrícia Coelho Martins - (Vice-Presidente);	nº. 300142598
3º	Marizete Silva Prates - (Membro);	nº. 300023813
4º	Regina Rodrigues da Silva - (Membro);	nº. 300142686
5º	Gisele Louise Magalhães da Silva - (Membro).	nº. 300050828

Artº 3º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento provisório, que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos gêneros alimentícios e consequente aceitação;

II - Expedir Termo de Recebimento definitivo, que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação;

III - Recusar o recebimento dos gêneros alimentícios, quando apresentarem em desacordo com o quantitativo contratado e quando os gêneros alimentícios entregues se encontrarem divergentes das especificações contidas no instrumento contratual, comunicando a ocorrência diretamente à gerência de contratos, para adoção das medidas cabíveis administrativas;

IV – Certificar a Nota Fiscal de acordo com quantidade solicitada através de requisição;

V - Após os procedimentos de recebimento, deverá remeter os autos à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para fins de baixa Patrimonial.

Artº 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 novembro de 2017.

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 363/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº.0029.034818/2017-64**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA CUNHA**, matrícula nº **300053032**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/11/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 429/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 13/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.017262/2017-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **MULTILINGUAGEM E ENSINO**, ministrado pela FACULDADE INTEGRADAS DE CACOAL -UNESC, ao (a) servidor (a) **GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO**, matrícula nº **300141054**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12/09/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 385/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 09/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.036388/2017-15**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLENE FERREIRA ANTUNES**, matrícula nº **300014307**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/11/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 202/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 23/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.025536/2017-76**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM FINANÇAS**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSILANE LIMA DALBÉM**, matrícula nº **300141538**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20/10/2017.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 205/2017/SEDUC-GFP PORTO VELHO, 23/10/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.021033/2017-21**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ISLENE SOUZA NUNES**, matrícula nº **300012589**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/10/2017**.

Keyla Cristina S. Azevedo - Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm - Gerente GFP/SEDUC
Florisvaldo Alves da Silva - Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 356/2017/SEDUC-NG PORTO VELHO, 08/11/2017.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.024520/2017-46**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR**, matrícula n. **300024723**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19/10/2017.

Keyla Cristina da S. Azevedo Gomes
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Florisvaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 521/2017/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução das despesas, referente às despesas concernentes aos serviços prestados no fornecimento de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia, executados pela empresa M&A Viagens e Turismo Ltda, CNPJ: 01-1601.08349-0000/2017 Objeto do processo nº. 01-1601.12663-0000/2017, no exercício de 2017, para atender à Oficina do Programa Tutoria Pedagógica/Itaú Social, realizada pela Diretoria Geral de Educação DGE/SEDUC.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Franciane de Oliveira Silva, Matrícula n.º 300063621
Marielna Barbosa do Nascimento, Matrícula n.º 300015080
Luciana Dermani de Aguiar, Matrícula n.º 300050924

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 471/2017/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Edneuzza Gonçalves Dias, matrícula 300046309 – Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/SEDUC e Sara Lopes Costa, matrícula 300050774 - Técnica Pedagógica – NEEI/GEMTE/GE/SEDUC, como técnicas pedagógicas responsáveis pela assinatura de documentos e ações, atendidas no âmbito pedagógico, pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena, em Rondônia, sem ônus para o erário público do Estado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Novembro de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 561/2017/SEDUC-NEEI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo nº **0029.026433/2017-23**, de Aquisição de Passagem referente a Etapa Regional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena/CONEEI.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, constituírem a Comissão ora instituída.

1. Elizeu Cordeiro Machado – Matrícula 300023670 - NEEI/GEMTE/DGE/SEDUC;
2. Antônio Evangelista Sansão Puruborá – Matrícula – 300110789 NEEI/GEMTE/DGE/SEDUC;
3. Edneuzza Gonçalves Silva, Matrícula 300046309 - NEEI/GEMTE/DGE/SEDUC;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro 2017.

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Adjunto do Secretário de Estado da Educação

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 968/GAB/SEDUC/2016, de 15 de março de 2016, publicada no DOE nº.50 de 17/03/2016:

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RETIFICA:

Onde se Lê: Art. 1º - "Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar Termos de Recebimento dos Serviços de locação de imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, situado a rua Goiás, nº 3.143, Centro, no município de Jarú - RO, objeto do Processo Administrativo nº 1601-01930-0000/2010".

Leia-se: Art. 1º - "Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA, situado a rua Goiás, nº 3.143, Centro, no município de Jarú - RO, objeto do Processo Administrativo nº 1601-01930-0000/2010, e à Coordenadoria Regional de Educação de Jarú - CRE/JARU, objeto do Processo Administrativo 1601-04895-0000/2010, situado a Rua Paraná, 3.160, Centro, no município de Jarú - RO".

Porto Velho, 23 de novembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



SEJUCEL

AVISO Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 22/2017 "Carona" -
RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICA N. 522/2016,
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LIMPEZA E
(SEJUC).**

A Superintendência, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registros de Preços nº 22/2016 "Carona"**, oriunda do **Pregão Eletrônico N.º 522/2016**, visando Aquisição de Material de Consumo e de Limpeza para atender as necessidades desta Superintendência/SEJUCEL, referente ao **Proc. Administrativo - SEI 0032.004206/2017-98**, em favor das Empresas: DELTA COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ n. 05.801.999/0001-91, no valor de **R\$ 2.583,36** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) COM. BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ n. 01.644.219/0001-96 no valor **R\$ 3.576,96** (três mil quinhentos e setenta e seis e noventa e seis centavos) COMERCIAL TORRES - LTDA CNPJ n. 13.807.868/0001-40 Valor **R\$ 1.272,24** (mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) MC IND. E COM. DE PAPEIS - EPP - CNPJ n. 19.288.989/0008-09 Valor **R\$ 1.482,57** (mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), no **Valor Total de R\$ 7.886,97** (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 7892/2013, e Decreto Estadual nº 18.340/2013, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 29 de novembro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente
SEJUCEL/RO

AVISO Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 150 /2017

Divulgar a lista definitiva dos Artesãos Selecionados para 1ª Feira Estadual de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017 – Porto Velho

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve:

Art. 1º - Divulgar a lista definitiva com os nomes dos artesãos selecionados para participar da 1ª Feira Estadual de Artesanato de Rondônia do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017 – Porto Velho

1. Cleice Jany Louredo Pacheco Viterbo – Porto Velho
2. Cristina Maria de Paula Silva – Porto Velho
3. Antonia de Sousa Soares – Porto Velho
4. José Geovani Matos Waldrigues – Porto Velho
5. Oneide Pereira de Araujo – Porto Velho
6. Joanilce Maria Lima Evangelista – Porto Velho
7. Sâmia Nogueira dos Anjos – Porto Velho
8. Marilene da Silva Albuquerque – Porto Velho
9. Raimundo Carlos bezerra – Porto Velho
10. Marlene Rodrigues Ambrosio Marques – Porto Velho
11. Gloria Lucia Romano Ambrosio – Porto Velho
12. Raimunda Karitiana – Porto Velho
13. Maria de Fatima Silva Aguiar – Porto Velho
14. Maria Socorro Alves de Sousa – Porto Velho
15. Maria Barabada Karitiana – Porto Velho
16. Maria Beleza Cinta Larga – Porto Velho
17. Maria Cristina Matuso – Porto Velho
18. Debora Deise Farias de Lima – Porto Velho
19. HilkdahikkkHilda Barabada Caritiana – Porto Velho
20. MariamaMMaria de Nazaré Estevam Rodrigues – Porto Velho
21. Antonio anAAntonio Felix da Silva – Porto Velho
22. Luiz Alberto Rodrigues – Porto Velho
23. Lucilena Souza Maia – Porto Velho
24. Vânia Menezes – Porto Velho
25. Mazilda Ferreira de Souza – Porto Velho
26. Rosangela de Souza Saraiva – Porto Velho

27. Dulce Gonçalves – Porto Velho
28. Francisquinha Sousa da Silva – Porto Velho
29. Catia Shirley Fraga Correa – Porto Velho
30. Francismeire França de Paula Souza – Porto Velho
31. Ronaldo Farias – Porto Velho
32. Renato de Almeida Gonçalves – Porto Velho
33. Maria Divina Mendonça – Porto Velho
34. Arlete Cortez – Porto Velho
35. Keila Regina Oliveira Vieira Rocha – Porto Velho
36. Dildeane Alves de Souza – Porto Velho
37. Angela Maria Alcarria Medeiros – Porto Velho
38. Gerri Kenned de Oliveira Paiva – Porto Velho
39. Rosane Silveira Queiroz Paiva – Porto Velho
40. Geraldo Cruz – Porto Velho
41. Maria Isabel de Fatima – Ouro Preto
42. Genivaldo Ribeiro Bastos – Ouro Preto
43. Ademilda da Silva Parloti – Ouro Preto
44. Márcia Estela do Amaral – Ji Paraná
45. Paulo Roberto de A. Lopes – Ji Paraná
46. Alzira Rodrigues Sanches Lopes – Ji Paraná
47. Madalena Franco – Ji Paraná
48. Tatiane Ferreira Moura Rosa – Ji Paraná
49. Creomar Nunes Rosa – Ji Paraná
50. Zelia Amaral Loureiro – Ji Paraná
51. José Matos de Jesus – Ji Paraná
52. Antonio Rodrigues dos Santos – Ji Paraná
53. Adriani Freitas – Ji Paraná
54. Maria Aparecida Viola – Ariquemes
55. Rubens de Melo Souza – Ariquemes
56. Maria Suely Ramos de castro Milani – Ariquemes
57. Ruth Lucia Khuger – Ariquemes
58. Isabel da Silva Barbosa – Ariquemes
59. Roseli Farias Castro – Ariquemes
60. Fatima Regina Valeriano – Ariquemes
61. Selma Domingos – Ariquemes
62. Cleia S. Botelho de Lima – Ariquemes
63. Raimundo Nonato Santos Silva – Ariquemes
64. Mariza Aparecida Bueno - Ariquemes
65. Maria Cristina Barros da Silva – Ariquemes
66. Erci Neves de Oliveira – Ariquemes
67. Rosilda Costa de Souza – Ariquemes
68. Rosangela Brito Andrade - Ariquemes
69. Maria das Graças Rodrigues – Ariquemes
70. Laudiceia Correa dos Santos – Ariquemes
71. Rosilene de Jesus da Silva - Ariquemes
72. Cleuza Aparecida Pace da Silva – Cacoal
73. Daiane Cristina Fernandes Zeferino – Cacoal
74. Sirlene Maria Barbosa - Cacoal
75. Marinalva Gil – Cacoal
76. Maria Amélia Medeiros de Mattos - Cacoal
77. Sônia Oliveira dos Santos – Alta Floresta
78. Agnaldo Aparecido - Itapua
79. Natalia de Jesus Ricardo – Rolim de Moura
80. Fabiana Discher – Rolim de Moura
81. Augustinho Muniz Gaby – Rolim de Moura
82. Ana Miguel S. Venturini – Rolim de Moura
83. Daniel Santos – Rolim de Moura
84. Beatriz da Silva C. de Mello – Vilhena
85. Urbana Aparecida Lima dos Santos – Vilhena
86. Nelida Vanessa Siqueira – Vilhena
87. Viviane Dias - Vilhena
88. Marcos de Sousa – Vilhena
89. Maria de Fatima Alves Viana – Vilhena
90. Rosildo de Sousa Aires - Vilhena
91. Uillian Santos Freire – Vilhena
92. Levina Alves de Assis – Buritis
93. Maria Aparecida dos Santos Alves – Buritis
94. Ana Maria Lima Kurrath – Buritis
95. Adriano Santos da Silva – Cerejeiras
96. Agnaldo da Silva – Machadinho
97. Antonio Kleider Bezerra da Silva – Acre

Porto Velho(RO), 27 de novembro de 2017.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL


SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 44/2017/SESDEC-GAB Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2017.

Outorga da Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784 de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

 Outorgar a **Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira"** as personalidades abaixo relacionadas, em razão dos relevantes serviços prestados à Segurança Pública do Estado de Rondônia:

1. Personalidades Cívicas:

- DABSON BUENO DA SILVA

2. Militares:

- CAP BM DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO

3. Policial civil:

- RUTH MEIRE DE FREITAS DA SILVA - Datiloscopista

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 906/2017/PC-CORREGEPOL

Digite aqui o texto...Cidade, dia, mês por extenso de ano.

 A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

 Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11 de agosto de 2017.

R E S O L V E:
SUSPENDER por **10 (dias)**, pelo descumprimento do dever do Inciso V do artigo 38 e pela transgressão disciplinar do Inciso XXXVII do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o Servidor **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**, Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300078338, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rubia Saldanha de Freitas

Corregedora Geral da Polícia Civil

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2016

 O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que a Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2016**, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, que tem como objeto a 'SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO', no montante de 1.152.000 (um milhão cento e cinquenta e duas mil) cópias, anuais, para atender a Divisão de Flagrantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil oitenta reais), em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**, Cnpj.: 21.373.522/0001-09, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de Novembro de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira

Delegado Geral da Polícia Civil

Matrícula: 300021514

Portaria nº 883/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

 RELOTAR, a contar de 01.11.2017, a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no

Departamento de Polícia Metropolitana desta Capital - DEPOM, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 20 de novembro de 2017.
ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

 O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº491/2016, cujo objeto é material permanente – Aquisição de veículo utilitário tipo caminhoneta, para atender a Direção Geral de Polícia Civil - DGPC e Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC, conforme Processo Administrativo nº. 0037.0560075/2017 -84, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 59.104.760/0001-91, cujo valor total é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública de acordo com cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2017.

Eliseu Muller de Siqueira

Ordenador de Despesas

Funrespol

Matrícula: 300021514

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº491/2016, cujo objeto é Veículo utilitário fechado tipo caminhoneta, conforme descrito abaixo, para atender a Direção Geral de Polícia Civil - DGPC e o Instituto de Identificação Civil e Criminal do Estado de Rondônia - IICC, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO R\$	QTD	VALOR
02	Utilitário Fechado Tipo Caminhoneta	200.000,00	02	400.000,00
TOTAL				400.000,00
GERAL				400.000,00

Porto Velho, 29 de novembro de 2017

Eliseu Muller de Siqueira

Ordenador de Despesas

Funrespol

Matrícula: 300021514

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

 O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviços de manutenção de impressoras nas unidades de Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.029300/2017-18, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: **Latina Comercio & Serviços Eireli - ME**, CNPJ:21.373.522/0001-09, cujo valor total é de R\$7.991,00 (Sete mil, novecentos e noventa e um reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com Cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Ordenador de Despesas

Funrespol



FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviços de manutenção de impressoras nas unidades de Polícia Civil/RO, conforme Processo Administrativo nº. 0037.029300/2017-18, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: Latina Comercio & Serviços Eireli - ME, CNPJ:21.373.522/0001-09, cujo valor total é de R\$7.991,00 (Sete mil, novecentos e noventa e um reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com Cotações realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva e preventiva da impressora HP M521, revisão geral, lubrificação, e outros ajustes necessários. Tombamento: 54166, 54029 e 54066	UND	03	HP	707,00	2.121,00
2	Manutenção corretiva e preventiva da impressora HP P4015, revisão geral, lubrificação, e outros ajustes necessários. Tombamento: 37128, 35001, 37127 e 37129	UND	04	HP	1.280,00	5.120,00
3	Manutenção corretiva e preventiva da impressora HP P3005, revisão geral, lubrificação, e outros ajustes necessários. Tombamento: 17992, 17984 e 17995	UND	03	HP	250,00	750,00
TOTAL GERAL						7.991,00

Porto Velho, 29 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS DOS REIS
 Ordenador de Despesas
 Funrespol

 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviços de Controles de Vetores e Pragas Urbanas. Serviço de desinfestação, desinsetização, descupinização, desratização e barreira química interna e externa em unidades de Polícia Civil/RO (DIFLAG e 2ª Delegacia de Polícia Civi em Porto Velho), conforme Processo Administrativo nº. 0037.034872/2017-19, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: JH SERVICE NORTE EIRELI-ME (CNPJ: 22.508.298/0001-88), cujo valor total é de R\$7.766,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com Cotações realizadas.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
 Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2017.

Antônio Carlos dos Reis
 Ordenador de Despesas Funrespol
 Matrícula: 300021501

 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviços de Controles de Vetores e Pragas Urbanas. Serviço de desinfestação, desinsetização, descupinização, desratização e barreira química interna e externa em unidades de Polícia Civil/RO (DIFLAG e 2ª Delegacia de Polícia Civi em Porto Velho), conforme Processo Administrativo nº. 0037.034872/2017-19, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: JH SERVICE NORTE EIRELI-ME (CNPJ: 22.508.298/0001-88), cujo valor total é de R\$7.766,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com Cotações realizadas.

Porto Velho, 29 de novembro de 2017
 Antônio Carlos dos Reis
 Ordenador de Despesas Funrespol
 Matrícula: 300021501

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que efetuou Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa de serviços de Controles de Vetores e Pragas Urbanas. Serviço de desinfestação, desinsetização, descupinização, desratização e barreira química interna e externa em unidades de Polícia Civil/RO (DIFLAG e 2ª Delegacia de Polícia Civi em Porto Velho), conforme Processo Administrativo nº. 0037.034872/2017-19, foi Homologado e Adjudicado, com base no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: JH SERVICE NORTE EIRELI-ME (CNPJ: 22.508.298/0001-88), cujo valor total é de R\$7.766,00 (Sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com Cotações realizadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controles de Vetores e Pragas Urbanas. Serviço de desinfestação, desinsetização, descupinização, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (ratos, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti). Com uma segunda aplicação como reforço em cada unidade. Na Central de Flagrantes em Porto Velho, que corresponde 990 m².	UND	02	3.098,00	6.196,00
2	Controles de Vetores e Pragas Urbanas. Serviço de desinfestação, desinsetização, descupinização, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (ratos, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti). Com uma segunda aplicação como reforço em cada unidade. No Depósito de materiais apreendidos da 2ª Delegacia de Polícia em Porto Velho, que corresponde 36 m². Após 180 (cento e oitenta) dias da primeira aplicação Geral, deverá ser dada a segunda aplicação geral, em todos os setores e locais descritos, perfazendo um total de 02 (duas) aplicações Gerais no decorrer de um ano. A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 180 (cento e oitenta) dias após a aplicação.	UND	02	785,00	1.570,00
					7.766,00

Porto Velho, 29 de novembro de 2017

Antônio Carlos dos Reis
 Ordenador de Despesas Funrespol
 Matrícula: 300021501



Portaria nº 912/2017/PC-DGPC Porto Velho-RO, 29 de novembro 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Notificações de Férias;

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos períodos abaixo especificado a servidora EDNA MARA DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015195, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM/PC, no município de Porto Velho, em razão de Férias da Titular, Drª Márcia Cristina Gazoni. 01.12.2017 à 30.12.2017
01.01.2017 à 30.01.2017

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 908/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 39620/2017/DECCONDE-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 07.11.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor CARLOS ANDRE GOMES, ocupante do cargo de Agente Polícia, Matrícula nº 300059905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECCONDE, do mês de novembro/2017 para o período de 01.05.2018 a 30.05.2018, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 907/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 39859/2017/ACADEPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 08.11.2017;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora CELI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, do mês de dezembro/2017 para o período de 01.07.2018 a 30.07.2018, referente ao EXERCÍCIO/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 88/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100057493 MARCOS ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUZA, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01738.0000/2017, de 22 de novembro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 161/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22, de novembro de 2017.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 86/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências .

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o 2º SGT PM RE 100055392 MARCONI ALVES CARDOSO, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01740.0000/2017, de 22 de novembro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 157/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante da COE da PMRO, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22, de novembro de 2017.
ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO



Portaria nº 84/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências .

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM RE 100050940 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01741.0000/2017, de 22 de novembro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 156/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante **do 2º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22, de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 87/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100052613 JOSÉ ALBERTO DA SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01737.0000/2017, de 22 de novembro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 160/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante **do 1º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22, de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 85/2017/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências .

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100055263 FIRMINO MUNIZ BEZERRA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.01739.0000/2017, de 22 de novembro de 2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 158/DP-6-2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante **do 4º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22, de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN**PORTARIA Nº 453/2017/DETRAN-CTEC EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 313/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 24.11.2017 (ID 0371795), informando que o (a) titular, Aline da Silva Baeta, Mat. 300131179, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 17.11.2017, o (a) servidor (a) AMANCIO MANDARANO FILHO, Mat. 300104585, Estatutário/ DETRAN, para responder pelo cargo de PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DE ROLIM DE MOURA, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 454/2017/DETRAN-CTEC EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 308/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 23.11.2017 (ID 0364132), informando que o (a) titular, Rodrigo Melo Nogueira, Mat. 300102451, encontrava-se de férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 24.11.2017, o (a) servidor (a) MARCELO PESSOA BARBOSA, Mat. 300072568, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de GERENTE FINANCEIRO DA GERÊNCIA FINANCEIRA, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS, FG-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 462/2017/DETRAN-CTEC EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 287/2017/DETRAN-ASSESCRH, de 17.11.2017 (ID 0331175), informando que o (a) titular, Gildete Miranda de Souza, Mat. 300024920, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 21 a 30.11.2017, o (a) servidor (a) WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO, Mat. 300035664, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE QUALIDADE DA COORDENADORIA DE QUALIDADE, CDS-09, concomitante ao cargo de ASSESSOR DA GERÊNCIA DE QUALIDADE, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.11.2017, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Buritis/RO (CNPJ nº 01.266.058/0001-44) por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - DMTRAM. OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. PROCESSO Nº 62.135/2015

ALTERAÇÃO: O item 5.2 da Cláusula do Convênio nº 001/2017 para a vigorar com a seguinte redação: “5.2. Para fins de ressarcimento dos custos dos serviços com a execução do presente convênio será devido ao DETRAN por multa processada e efetivamente arrecadada, o valor de R\$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme ANEXO I, e devendo ser creditado na Conta Corrente nº. 7.213-3, Agência 2757-X do Banco do Brasil da CONVENIENTE, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.” O Anexo I, do Convênio nº 001/2017 para a vigorar conforme anexo deste aditivo.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
 Ronaldo Rodrigues de Oliveira - Prefeito do Município de Buritis

Valdomiro Jacinto de Oliveira - Secretário da DMTRAM

Visto: Philipe Dionísio Mendonça - Procurador Geral Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
 José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 10.184/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho n.º 6713/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 72, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo n.º 10.184/2017, a empresa MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME, CNPJ n.º 07.873.457/0001-50, foi penalizada em MULTA, no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) apurando o valor de R\$ 2.306,06 (dois mil e trezentos e seis reais e seis centavos) ante o atraso na entrega do material e 10% (dez por cento) do valor contratado não entregue no valor de R\$ 1.192,89 (um mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo a multa de R\$ 3.498,95 (três mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto n.º 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 24 de novembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 054/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16845/2016

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Cacoal levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público Nº 054/2017, realizado no dia 25 a 29 de Outubro de 2017, no município de Espigão do Oeste, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos nos pátios dos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste e Rolim de Moura. Conforme demonstrativo abaixo, homologa-se o referido certame no valor total de R\$ 1.058.060,00 (um milhão cinquenta e oito mil e sessenta reais). O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br.

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO R\$
Cacoal	367.200,00
Pimenta Bueno	213.950,00
Espigão do Oeste	158.060,00
Rolim de Moura	318.850,00
TOTAL	1.058.060,00

Cacoal- RO, 08 de novembro de 2017.

Edna Rita de Lima Araújo

Presidente da Comissão de Leilão – CCO/DETRAN/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.053/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma na Sede da CIRETRAN de NOVO HORIZONTE/RO, sito à Rua José Roberto dos Reis Filho, nº 5518 - CEP: 76.956-000 – Novo Horizonte/RO.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PRESIDENTE INTERINA, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas interessadas da **Tomada de Preço nº. 001/2017/DETRAN/RO**, que em razão de pedidos de esclarecimentos e manifestação do setor requisitante CENGE/DETRAN-RO (conforme Despacho nº 317/2017), o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital da **Tomada de Preço nº 001/2017/DETRAN/RO**, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, Jornal de Grande Circulação, no DIOF/RO e na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2017.

Paula Márcia de Jesus Menezes
 Presidente Interina da CPLMS/DETRAN-RO
 Cadastro n.º 300.133.646


SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2673/2017/SEJUS-PROGESFI

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Soioeducativa de Rolim de Moura, conforme Portaria 001/2017/CSE/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Flávia Jacqueline de Miranda
Matrícula: 300094214 - Presidente.

II – Márcio José Sabino
Matrícula: 300093309- Membro.

III – Erlisson Behenck Santos
Matrícula: 300093485 - Membro.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.021838/2017-14**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº163/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Rosemiro de Oliveira Gomes e Sidival Souza Freitas** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 20 de novembro de 2017.

Termo de Homologação

Processo Físico nº 01-2101.01146-0000/2017

Chamamento Público n. 04/2017/CCP/SUPEL/RO

A **SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à disposição da Lei n. 3.307, de 19 de novembro de 2013, artigo 2º, inciso V e do Decreto n. 21.431, de 29 de novembro de 2016, artigo 3º, inciso III, faz saber que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04/2017/CCP/SUPEL/RO**, cujo objeto é a execução de projetos de capacitação e qualificação profissional técnica e profissional de reeducandos do Sistema Penitenciário de Rondônia, a pedido da Gerência de Reinserção Social (SEJUS-GERES), conforme tabela abaixo.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR DO PROJETO
15.628.877/0001-07	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E PROFISSIONAL - IDESP	R\$ 50.000,00

11.044.516/0001-54	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO	R\$ 50.000,00
11.044.516/0001-54	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA - AJERO	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
06.274.771/0001-53	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL ÀS POPULAÇÕES RIBEIRINHA DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	R\$ 50.000,00
INVESTIMENTO TOTAL		R\$ 500.000,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia e na Plataforma SISPAR.

Porto Velho, 28 de novembro de 2017.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Estado de Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 25/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 16 de outubro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

RESOLVE:

I – REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300002573, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/02/2018 a 02/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 26/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 07 de outubro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.



RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSÉ SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014972, lotado no setor de Produtividade Fiscal/CRE/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/02/2018 a 02/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 27/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 28 de setembro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **NILTON GORO SUMITANI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024002, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2018 a 20/02/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 18/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 25 de outubro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/01/2018 a 30/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FÁBIO PEREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049369, lotado na Agência de Rendas de Presidente Médici, marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **01/01/2018 a 20/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 20/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 07 de novembro de 2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2018 a 31/01/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANA LOPES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula n. 300138123, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de janeiro/2018, referente ao exercício 2017, para o período de **02/01/2018 a 21/01/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 21/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 18 de outubro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos

Estaduais, matrícula n. 300098319, lotado na Gerência de Arrecadação - GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/02/2018 a 02/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 22/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 03 de novembro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOÃO ADALBERTO BORGES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300043310, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual – Posto Fiscal de Vilhena, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2018 a 20/02/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 23/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 07 de novembro de 2017.

Considerando que ao servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/02/2018 a 10/02/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Contador, matrícula n. 300137518, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ/SEFIN, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/02/2018 a 02/03/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 24/2017/SEFIN-GRH

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado em 24 de outubro de 2017.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/02/2018 a 02/03/2018.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **SÂNIA MARIA DE FRANCA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300024134, lotada na Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/PORTO VELHO, marcada para o mês de fevereiro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **01/02/2018 a 20/02/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº. 147/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado possui débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual registrado na conta corrente e está suspenso;

Considerando o cumprimento da DSF nº 20173600100728, e a não localização do interessado, o AFTE, informou no relatório fiscal o abandono do estabelecimento pelo interessado e o imediato cancelamento da Inscrição Estadual, impossibilitando na sua notificação;

Considerando que o contribuinte é obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais determinado pelo **(Art. 378, I do RICMS/RO)**;



Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (**Art. 7, § 2º da IN supra**);

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. 227/08 referente ao benefício de Crédito Presumido previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO, nas aquisições interestaduais de materiais de construção promovidas por contribuintes na atividade econômica de construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	L & A – ENGENHARIA EIRELI EPP
INSC. ESTADUAL	0389005
CNPJ/MF	84.577.477/0001-24
MUNICIPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação do DIOF ou da ciência do interessado na forma do Art. 112, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 148/2017/GAB/CRE Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o **cancelamento** do Regime Especial da IN- 8/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado está suspenso no cadastro do contribuinte de acordo com o art. 44, c/c art. 29, Inciso III (**débitos na conta corrente**):

Considerando o não atendimento da notificação nº **086/17**, dentro do prazo estabelecido;

Considerando que o contribuinte é obrigado a cumprir com regularidade suas obrigações fiscais determinado pelo (**Art. 378, I do RICMS/RO**);

Considerando que a Coordenadoria da Receita Estadual, poderá revogar unilateralmente o Termo de Acordo vigente quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários (**Art. 7, § 2º da IN supra**);

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Regime Especial nº. **059/16** referente ao Termo de Acordo da IN- 008/2016 construção civil do ICMS da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA TRIUNFO DA AMAZÔNIA LTDA
INSC. ESTADUAL	451389-4
CNPJ/MF	02.334.195/0003-01
MUNICIPIO	POROTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 149/17/GAB/CRE Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2017.

Dispõe sobre pedido de CANCELAMENTO do Regime Especial da Lei 1473/05.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de cancelamento pelo interessado do regime especial de importação fl. 5 e 6 do Processo (20170010021735), e o conseqüente encerramento das atividades no Estado de Rondônia;

Considerando o Despacho nº 166/GETRI/CRE/2017, que autoriza a emissão

do Ato de Cancelamento;

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. **Cancelar** o Termo de Acordo nº. **046/2014**, do Regime Especial da Lei 1473/05 de importação que concede crédito presumido nas operações interestaduais de mercadorias importadas do exterior da empresa abaixo identificada:

Razão Social	PRÓSPERATRADEING IMPORTAÇÃO E EXP. EIRELI
Insc. Est.	3807550
CNPJ/MF	05.421.217/0002-70
Município	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo nº 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Wilson César de Carvalho
 Coordenador Geral da Receita Estadual

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 177/2017/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos "Casa do Ancião São Vicente de Paula" no município de Porto, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2017**.

1. **IONE BRAGA FARAGE**, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775; (Presidente)
2. **ANA PAULA DA COSTA LEMOS**, Assessor Técnico de Política para Mulheres, Matrícula 300135780; (Membro)
3. **MONICA ORTIZ DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300131469 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **IONE BRAGA FARAGE**, Gerente da Casa do Ancião, Matrícula 300134775.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **373/COAF/SEAS** de 01 de Setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Outubro de 2017**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
 Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
 Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

IPEM

PORTARIA Nº 071/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 28 de Novembro de 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER dez dias do período de férias do servidor **HÉLIO**



IVALDO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 300127573, em abono pecuniário, referente ao período de 01/02/2018 a 02/03/2018 referente ao exercício de 2017, sendo 11 à 02 de março abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS
Vice-Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300131006

PORTARIA Nº 072/2017/GAB/IPEM-RO Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543 e 544, de 26/10/2015 e Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é **Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia**;

RESOLVE:

Artigo 1º MARCAR o período de gozo de férias de 16/02/2018 à 02/03/2018 e 16/06/2018 à 30/06/2018 da servidora BRUNA ALVES SOUZA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula:300138241, lotado no Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, que deveriam ser gozadas no mês de DEZEMBRO/2017 referente ao exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS
Vice-Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300131006

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EMATER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALUGUEL DE IMÓVEL

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO torna público que pretende locar um imóvel no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho. O imóvel dever ter uma área construída de no mínimo 80m², para acomodação das atividades administrativas do Escritório Local da EMATER no Distrito de Vista Alegre do Abunã. O imóvel deverá atender às seguintes especificações: ser construído em alvenaria residencial ou comercial, em terreno mínimo de 300m², conter no mínimo 05(cinco) cômodos, para serem utilizados como salas para recepção e escritório com no mínimo 10m², cozinha, banheiro, garagem, área de serviço, com fácil acesso para facilitar o acesso dos agricultores/produtores rurais ao Escritório. As propostas serão recebidas de 29/11 a 08/12/2017, no horário das 07h 30min às 13h 30min, na Gerência de Serviços e Transporte/GESER. Dúvidas e esclarecimentos contactar com a Gerência de Serviços e Transporte/GESER: (69)3211-3758 ou pelo E-mail: geser@emater-ro.com.br.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 01-1925.00549-0000/2017

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83.
CONTRATADA: **SX SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega do objeto – Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, através de Registro de preço, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade, no **Valor Total de: R\$ 30,000,00** (trinta mil reais), sendo que a taxa de agenciamento restou no valor R\$ 0,00, contado da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, o objeto deste

contrato será executado em regime de empreitada por **preço unitário**, através de Recursos Disponibilizados na Unidade Orçamentária: 19025; Orçamento Programa: 2017; Plano de Trabalho nº 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.33. Porto Velho-RO, 20 de Novembro de 2017. Francisco Mende de Sá B. Coutinho/Diretor Presidente/EMATER-RO.

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMATER-RO, REALIZADA NO DIA 13.11.2017.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas e treze minutos, reuniram-se na sala de reunião da SEAGRI, no Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 3º Andar, localizada na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas em Porto Velho/RO, os membros de seu Conselho de Administração da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, estabelecida na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83, N.I.R.E. nº 115.00002273, composto pelos Senhores: EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Representante da SEAGRI; GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Representante da SEPOG; WAGNER GARCIA DE FREITAS – Representante da SEFIN; VILSON DE SALLES MACHADO – Representante da SEDAM e JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Esteve ainda presente à sessão, o Senhor Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho – Diretor Presidente da EMATER-RO. Depois de verificada a existência de quorum, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor Evandro César Padovani, abriu a sessão Extraordinária do Conselho de Administração da EMATER-RO. Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, apresentou pauta a ser tratada, 1) Analisar e Aprovar o Regimento Interno e Estatuto da EMATER-RO, em conformidade com a personalidade jurídica de Autarquia. Outros Assuntos. Dando continuidade, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra ao Representante dos Empregados da EMATER-RO que sugeriu a alteração do artigo 30, inciso IX do Estatuto, inserindo que as admissões serão através de concurso público e as demissões e demais punições, através de processo administrativo disciplinar. Colocado em votação, por unanimidade, o Estatuto foi aprovado, com a ressalva feita pelo Representante dos Empregados da EMATER-RO. Passou-se a análise do Regimento Interno, com a palavra o representante da SEFIN se manifestou para que após a aprovação dos atos, sejam remetidos para a revisão da Procuradoria Geral do Estado. Em votação o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade, com as alterações solicitadas pela EMATER-RO diante do regimento anteriormente vigente. Dando por encerrada a sessão, eu George Alessandro Gonçalves Braga – Secretário Geral do Conselho de Administração da EMATER-RO mandei lavrar a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Esta Ata é cópia fiel do livro próprio. Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2017, às 12 horas e trinta e cinco minutos.

Evandro César Padovani – SEAGRI
George Alessandro Gonçalves Braga – SEPOG
Wagner Garcia de Freitas – SEFIN
Vilson de Salles Machado – SEDAM
Jurandir Pereira de Moura – Rep. Empregados

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**Deliberação do Conselho de Administração/Nº 004/17
Porto Velho, 13 de novembro de 2017.**

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data,

DELIBERA:

Aprovar o Regimento Interno da EMATER-RO, em conformidade com a personalidade jurídica de Autarquia e demais alterações propostas. **Publique-se e Cumpra-se.**

Evandro César Padovani
Presidente
Conselho de Administração
EMATER-RO

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Geral
Conselho de Administração
EMATER-RO



Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Deliberação do Conselho de Administração/Nº 005/17
Porto Velho, 13 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração da EMATER-RO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 23 do Estatuto da EMATER-RO, na forma autorizada pelos seus componentes, nos termos da Ata lavrada no referido evento, nesta data, **DELIBERA:**

Aprovar o Estatuto da EMATER-RO, em conformidade com a personalidade jurídica de Autarquia e demais alterações propostas. **Publique-se e Cumpra-se.**

Evandro César Padovani
Presidente
Conselho de Administração
EMATER-RO

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário Geral
Conselho de Administração
EMATER-RO

Marcio André Milani
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 1133/GAB/DER/RO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02403-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de **01.11.2013**, o servidor HELIOMAR NUNES DE AMORIM, Auxiliar de Operações, matrícula nº. 300126337, para desenvolver suas funções na USINA DE ASFALTO CBUQ de JI-PARANÁ deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 1134/GAB/DER/RO

Em: 20 de novembro 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias da servidora RAIMUNDA NONATA DE FREITAS BARROS, matrícula nº 300143637, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento, marcada para 19.01.2017 à 07.02.2017, 20 (vinte) dias, ocorrerá no período de 21 à 24.11.2017 - 04 (quatro) dias, sendo que 13 (treze) dias já foram gozados, no período de 19. à 31.01.2017, restando 03 (três) dias para serem gozados no momento oportuno, objeto da Portaria nº 019/GAB/DER/RO, de 13 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos De Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1135/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 86/17/CINFRA/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA JAILOUISE CORREIA LIMA, matrícula nº 300001789, lotado (a) na CINFRA/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual fica transferida para fruição no período de **15.02.2018 a 16.03.2018**, referente ao exercício de 2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1136/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 1.141/17/CAF/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) KEILI APARECIDA NAGANO, matrícula nº 300130768, lotado (a) na CAF/DER-RO, marcada para o período de 01.07.2017 a 20.07.2017 – 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **18.12.2017 a 29.12.2017 12 (doze) dias e 11.06.2018 a 18.06.2018 08 (oito) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1138/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 1.142/17/CAF/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) KEILI APARECIDA NAGANO, matrícula nº 300130768, lotado (a) na CAF/DER-RO, marcada para o período de 01.09.2017 a 20.09.2017 – 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **11.09.2017 a 22.09.2017 12 (doze) dias e 20.06.2018 a 27.06.2018 - 08 (oito) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 1139/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme mem. nº 439/17/11ª RR/P.BUENO/DER-RO.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO, matrícula nº 300132707, lotado (a) na 11ª RR DE PIMENTA BUENO/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual fica transferida para fruição no período de **17.12.2017 a 31.12.2017 15 (quinze) dias e 17.12.2018 a 31.12.2018 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1140/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.03037-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) JOAQUIM DE SOUSA, matrícula nº 300007411, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 20.12.2017 – 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **10.04.2018 a 30.04.2018 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1141/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02987-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIANO FERREIRA DA SILVA LONGHI, matrícula nº 300136344, lotado (a) na GLP/DER-RO, marcada para o período de 09.01.2018 a 18.01.2018 – 10 (dez) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **03.01.2018 a 12.01.2018 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1142/GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme processo nº 01.1420.02964-0001/2017.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) RENAN DA SILVA GRAVATÁ, matrícula nº 300121126, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 20.11.2017 a 07.12.2017 – 18 (dezoito) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **15.01.2018 a 01.02.2018 18 (dezoito) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1143 /GAB/DER/RO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22/08/2016, Publicado DOE. nº. 158 de 24.08.2016.

Considerando Requerimento fl.2 que consta nos autos do Processo nº 01.1420.03035-0001/2017.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor (a), UILIAN CRISTIAN DA SILVA, matrícula nº 100072455, lotado (a) n GABINETE/DER-RO, concernente ao período de 21.02.2018 a 02.03.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

PORTARIA Nº 1144/GAB/DER/RO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. nº 1143/17/GLP/DER.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) CARLOS CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 300029622, lotado (a) na GLP/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 20.12.2017 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de **12.01.2018 a 31.01.2018 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER



PORTARIA Nº 1145/GAB/DER/RO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22.08.2016, Publicado DOE. nº 158 de 24.08.2016, conforme Mem. nº 905/2017/CPPOO/DER.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do (a) servidor (a) UBIRATAN BERNARDINO GOMES, matrícula nº 300029621, lotado (a) na CPPOO/DER-RO, marcada para o período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual fica transferida para fruição no período de **02.01.2018 a 31.01.2018**, referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO
Porto Velho, 27 de novembro de 2017.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2016

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possa interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 396/2016, para futura e eventual aquisição de leitores de códigos de barras, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.049572/2017-35 (SEI), em favor da empresa C.M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP, CNPJ: 22.416.068/0001-99 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2.017,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 5572/SEMED/2017

OBJETO: Construção de cobertura de um parque infantil na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sonho Meu, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelo Decreto nº. 12.726 de 11 de janeiro de 2017, através da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que considerando as adequações realizadas pelo Núcleo Executivo de Engenharia – NUCEX, na Planilha Orçamentária, houve alterações do Edital como segue: a) Nas publicações do Edital, bem como nos subitens 1.2 e 11.2.2 alínea “b” onde se lê: R\$ 137.776,06 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos)... Leia-se: R\$ 65.088,92 (sessenta e cinco mil oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)...; b) No subitem 8.1.4.7, onde se lê ...R\$ 13.777,60 (treze mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) valor estimado para contratação... Leia-se ...R\$ 6.508,89 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 10% (dez por cento) valor estimado para contratação... Face o exposto, e ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, com sessão inaugural agendada para o dia **18/12/2017 às 09h00min** (horário local), no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Informamos que o Edital corrigido na íntegra, bem como a nova Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, encontram-

se à disposição dos interessados nesta Prefeitura, junto a CPL e ainda no site: www.ariquemes.ro.gov.br, banner publicações oficiais, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021.

Ariquemes-RO, 27 de novembro de 2017
SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. Nº 054/17 PROC. Nº 7448/SEMOSP/2017

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 054/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 7448/SEMOSP/2017, cujo objeto é: Registro de Preço, para aquisição de material de consumo diversos (cimento, areia, brita, tijolo, ferro, etc.), a serem utilizados na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses, em favor das empresas: **YDROLAR TUBOS E CONEXÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 00.557.007/0001-09, com valor total da empresa de **R\$ 1.461,10** (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), **M Z CONSTRUCAO, MINERACAO, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 01.671.341/0001-51 com valor total da empresa de **R\$ 883.800,00** (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), **M. J. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.055.135/0001-42, com valor total da empresa de **R\$ 513.873,00** (quinhentos e treze mil, oitocentos e setenta e três reais), **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.363.727/0001-21, com valor total da empresa de **R\$ 27.461,40** (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), **CONSTRUCAO CIVIL MARPLEN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 05.883.400/0001-06, com valor total da empresa de **R\$ 860.900,00** (oitocentos e sessenta mil e novecentos reais), **GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 08.139.789/0004-10, com valor total da empresa de **R\$ 3.518,00** (três mil quinhentos e dezoito reais), **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 18.274.923/0001-05, com valor total da empresa de **R\$ 9.014,00** (nove mil e quatorze reais), **IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.694.969/0001-17, com valor total da empresa **R\$ 1.570,99** (um mil quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), **EDMO LUIS VIEIRA 33217122291**, inscrita no CNPJ: 24.041.112/0001-59, com valor total da empresa de **R\$ 73.091,30** (setenta e três mil, noventa e um reais e trinta centavos) ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 2.374.689,79** (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Ariquemes-RO, 28 de Novembro de 2017.
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 77/2017

O Município de Cacaulândia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 77/2017 visando aquisição de equipamentos, (persianas, cortina, suporte para TV, plug, pedestal para microfone) visando atender a segunda etapa do convênio 770744/2012, realizada em 28 de novembro de 2017, às 10:00 (horário de Brasília) foi considerada DESERTA, por não terem interessados ao certame.

Cacaulândia, 28 de novembro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-34/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato do Pregão Eletrônico nº 70/2017, quem tem o objeto: Aquisição de equipamentos, visando atender a segunda etapa do Convênio 770744/2012 da Secretaria municipal de Educação, que teve como contratado a seguinte empresa:

Contrato nº 33/2017

Fornecedor: LAP TOP INFORMÁTICA LTDA EPP – 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R\$ 2.473,98 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Contrato nº 34/2017

Fornecedor: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME – 22.172.252/0001-30
VALOR TOAL R\$ 46.967,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais)



Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaualandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia – RO, 28 de novembro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 PROCESSO Nº 4353/ORDINÁRIO/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXIII Nº 2910 de 14/11/17, p.13, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2082 de 14/11/17, p. 10, Diário Oficial do Estado/DOE Nº 211 de 13/11/2017, p. 92, Diário Oficial da União/DOU Nº 218 de 14/11/2017, p. 197, sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO EM VIRTUDE DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cacoal – RO, 28 de novembro de 2017. Fillipy Augusto Oliveira da Silva Pregoeiro Portaria 489/GP/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO AVISO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE DESCLASSIFICAÇÃO. Tomada de Preços Nº 01/2017 - PROCESSO Nº 780/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA - DA PRAÇA PÚBLICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOCRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE DOCUMENTO NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações. LICITANTES QUE SOLICITARAM O EDITAL E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E COMPOSIÇÃO DE CUSTO: **CONSTRUTORA J.F LTDA - E.F FRANCO CONSTRUTORA EPP - GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI- ME.** LICITANTES QUE COMPARECERAM NO CERTAME: **CONSTRUTORA J.F LTDA - E.F FRANCO CONSTRUTORA EPP - GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI- ME - OBSERVAÇÕES: Às 10:00 horas do dia 23/11/2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão de Permanente de Licitação – CPL-M designada pelo Decreto Nº 117/2017, do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam o presente julgamento. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora pela comissão, a empresa GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI- ME, que apresentou a melhor proposta. Esta comissão exercendo seu serviço de rotina constatou que não há veracidade na CETIDÃO JURÍDICA E FÍSICA do CREA/RO DA EMPRESA GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI- ME ESTAVA VÁLIDA ATÉ O DIA 31/11/2017, MAS POREM FOI CANCELADA dia 04/04/2017 solicitada pela WEB por alteração no seu quadro social, no que consta a consulta no dia 13/11/2017. Além disso o Laudo da Engenharia aponta Erros na Composição de Custo e as Planilhas Orçamentárias com próprio B.D.I DE 29,77%, diferente do seu B.D.I qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA apresenta que é de 23,38% de acordo as Planilhas Orçamentárias, Memorial de Cálculo e Composição de Custo folhas 38 a 50 no qual Todas a empresas acima citada obtiveram Copias. CONCLUSÃO: E com base nos artigos, Art.48 e Art.89 da LEI 8.666/93 e no ofício do CREA/RO 562/2017/PRES/CREA/RO folhas nº411, Laudo da Engenharia da Prefeitura Municipal onde aponta erros na Composição de Custo e nas planilhas orçamentárias folhas 405 a 407 e parecer Jurídico folhas nº 415 a 419 ambas anexadas neste processo. Essa Comissão decidiu DESCLASSIFICAR a empresa GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI- ME, e Classifica a segunda colocada a Empresa E.F FRANCO CONSTRUTORA EPP. Desde já fica informado aos licitantes o resultado de habilitação os quais deverão neste momento apresentar suas intenções de recursos ou desistência destes sendo em caso de desistência do recurso ficando desde já marcada a data deste Julgamento sendo de 05(cinco) dias úteis a partir do recebimento desse documento.**

Corumbiara 23 de novembro 2017
Evandro Antonio de Souza
Presidente da CPL-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017**

PROCESSO: Nº 1516/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EPP

CNPJ 07.577.306/0001-54

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada p/locação de Máquinas/Caminhões p/Execução de 7,162 Km de recuperação de Estradas Vicinais conf. CV nº 071/17/PJ/DER-RO

VALOR:- R\$ 104.540,00- (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Fonte de recursos: CV nº 071/17/PJ/DER-RO

Ficha nº 279

Parecis-RO, 28 de Novembro de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2017

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1106/SEMUSA/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, para atender as demandas e necessidades das unidades de saúde básica, urbana e rural e hospital e maternidade Eufrásia Maria da Conceição. **VALOR ESTIMADO** R\$ 102.425,31 (Cento e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Dezembro de 2017. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **HORÁRIO:** 11h30min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 24 de Novembro de 2017.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1106/SEMUSA/2017

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, para atender as demandas e necessidades das unidades de saúde básica, urbana e rural e hospital e maternidade Eufrásia Maria Conceição. **VALOR ESTIMADO** R\$ 102.425,31 (Cento e dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e um centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Dezembro 2017, às 11h30min (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 14/CPL/2017.

PROCESSO Nº.: 1-656/ SEMOSPA/2017

FORNECEDOR: ARMCO STACO S. A. INDÚSTRIA METALÚGICA

VALOR: R\$ 105.900,00 (Cento e cinco mil e novecentos reais);

OBJETO: Aquisição de 40 MT de tubos metálicos de 1,50m de diâmetro e 50 MT de tubos metálicos de 2,00m de diâmetro para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSPA.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-656/SEMOSPA/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso – RO, 27 de Novembro de 2017
Publique-se.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 13/CPL/2017.

PROCESSO Nº.: 1-654/ SEMOSPA/2017

FORNECEDOR: ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALUGICA

VALOR: R\$ 106.110,00 (Cento e seis mil e cento e dez reais);

OBJETO: Aquisição de 81 MT tubos metálica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico – SEMOSPA.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Fica o presente feito do Processo Administrativo nº 1-654/SEMOSPA/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso – RO, 27 de Novembro de 2.017.
Publique-se.

Ronaldo Estevão da Silva Ordenador de Despesa Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso. RO Dec. 4821 de 03/01/2017	Antonio Teixeira de Sena Sec. Mun. De Obras Ser. Pub. Ag.. e Meio Ambiente Port. Nº 5101
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EXTRATO DE OUTUBRO DE 2017 EXTRATO DO TERMO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9041/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN) oriundo do CONVÊNIO N. 080/16/PJ/DER-RO.CONTRATADA: E F. S. RONDÔNIA LTDA-ME . OBJETO DO CONTRATO: Complementação da revitalização do parque ecológico. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Supressão e acréscimo de serviços com aditivo de valor ao contrato. VALOR: Acréscimos e as supressões resultaram num aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 7.072,71. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EMPENHO GL – GLOBAL 4604.FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2017.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador-Geral do Município-Interino
Decreto n. 8132/GAB/JP/2017

Iria Veronica kliemann di Benedetto
Assessora Jurídica
Decreto n. 5365/GAB/PM/JP/2015

CAMÂRAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 015/2017, de 19 de abril de 2017, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por menor preço global. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO,

fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, a Lei Federal nº8.666/93, lei complementar 123/2006 e sua alterações.

I – OBJETO: A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO, PARA SER REALIZADA REFORMA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos, partes integrantes deste Edital.

II - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas correrão a conta do orçamento próprio da CONTRATANTE, consignados na seguinte programação orçamentária de 2017, que segue: Elemento de Despesa: 339039 Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, subdespesa nº339039.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº094/2017;

IV - DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2017, às 09h30min (Horário Local);

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº1836, Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo – RO;

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de R\$14.122,52 (quatorze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos);

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na Sala de Licitação. O Convite e anexos, informações complementares sobre o elemento desta Licitação e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, outras informações através do telefone (0xx69) 3539-2066/2434/2003 ou via e-mail: camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 28 de Novembro de 2017.

Maikon Lucas Frescha Dias
Presidente da CPL
Portaria nº015/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada Tomada de Preços sob nº 02/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DESSA CASA DE LEIS. No valor de R\$ 258.250,30 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), homologando seu objeto A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº21.832.538/0001-32. Conforme Arts. 22 e 23, da Lei Federal 8.666/93 da lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná 28 de novembro de 2017
Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/CPL/CMJP/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/CMJP/17

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a Aquisição de enfeites natalinos. Homologando e adjudicando à licitação a empresa: MARINA MATOS ASSESSORIA DE EVETOS, inscrita no CPNJ sob o nº 27.709.204.0001/52, no valor de R\$ 14.190,009 (Quatorze mil e cento e noventa reais), Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 253/CMJP/17

Ji-Paraná, 28 de Novembro de 2017.
Afonso A. Cândido
Presidente da CMJP

INEDITORIAIS

PORTARIA CRC-RO Nº 199, 03/10/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2017, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:



SUPLEMENTA:		
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 22.500,00
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 700,00
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	R\$ 600,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	R\$ 19.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias - Conselheiros	2.200,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2017.

ANULA:		
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 22.500,00
6.3.1.3.01.01.007	Manutenção para Divulgação	R\$ 2.200,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	R\$ 19.000,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 600,00
6.3.1.3.02.01.040	Publicações Técnicas	R\$ 700,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 03 de outubro de 2017.
Edneu da Silva Calderari
Presidente

JOSE HENRIQUE SOUTO DE JESUS, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Linha 199, KM 16, Lote 01, Gleba 25-A, Zona Rural, Cidade de Vale do Paraíso – RO, portador do CPF nº 710.366.367-04, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural de nº 000003, referente a Inscrição Estadual nº 0000000298042-8 conforme Ocorrência Policial nº 203534/2017. Declara ainda, estar ciente das penalidades estabelecidas no RICMSRO/1998.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 20 NOVEMBRO DE 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969,

Considerando o Art. 11, alínea “r” do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando as disposições do art. 7º, da Lei 12.514/2011, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissionais deixarem de cobrar judicialmente débitos inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Considerando as disposições do §3º, do art. 3º, da Resolução CFMV nº 672/2000, que permite, por decisão plenária, o cancelamento de Auto de Multa nos casos de regularização da infração objeto do Auto de Infração; e

Considerando o grau de dificuldade para citação de empresas fechadas/encerradas/baixasadas, consequentemente, para localização de bens passíveis de penhora e efetivo recebimento do crédito, assim, tornando a cobrança judicial ineficaz e onerosa ao CRMV-RO.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que não sejam objeto de cobrança judicial débitos oriundos exclusivamente de multas fiscalizatórias aplicadas a pessoas jurídicas, cujo valor consolidado seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas hipóteses de:

I - a(s) irregularidade(s) apontada(s) no(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração tenha(m) sido devidamente regularizada(s); ou

II – a empresa tenha encerrado suas atividades.

§ 1º Para a efetiva aplicação da hipótese do inciso II é imprescindível o competente termo, lavrado por fiscal, constatando a situação de encerrada/fechada/baixada da empresa devedora.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 3º Para alcançar o valor mínimo determinado no caput, o setor responsável pela constituição do crédito deverá proceder à reunião de todos os débitos do devedor oriundos de multa fiscalizatória, respeitando-se o prazo prescricional.

§ 4º As disposições supra são aplicáveis a todos os débitos decorrentes de Autos de Infração lavrados contra pessoa jurídica, exceto aqueles que já sejam objeto de Execução Fiscal ajuizada antes da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Porto Velho/RO
aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.
Méd. Vet. JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente
CRMV-RO 0371

AGOSTO/2017.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), “Torna Público”, que em cumprimento a determinação do TCE-RO, em sua decisão monocrática DM-GPCN-TC 0 0318/2017, deliberada pelo Parecer Técnico do Processo nº 06272/2017-TCE-RO, fica “SUSPENSO” SINE DIE o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/CIMCERO/2017, cuja sessão de disputa eletrônica ocorreu na data do dia 24 de Novembro de 2017 pelo sistema eletrônico específico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ji-paraná-RO, 27 de Novembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 016/CIMCERO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-262/CIMCERO/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Corporativos e Escolares, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), “Torna Público”, que em detrimento a impugnação dos termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/CIMCERO/2017, e, a fim de promover o direito de resposta a impugnante, na observância a Lei 10.520/2002, em especial ao inciso II do art. 11 do Decreto Federal 5.450/2005 c/c art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo “CANCELAR” SINE DIE o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/CIMCERO/2017 do sistema eletrônico específico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ji-paraná-RO, 27 de Novembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL

GUILHERME CALDAS, brasileira, divorciado, produtora rural, RG 1259977 SSP/RO e CPF/MF 708.773.861-53, escritório comercial na Rua Manoel Vieira dos Santos, 1262, Município de Ji-Paraná/RO, vem comunicar extravio das seguintes NFs: Fazenda Pai Heroi, inscrição: 1482670, NFS extraviadas Nº 171 a 180, total de 10 NFs; Fazenda Flor da Serra, inscrição: 2823179, NFs extraviadas Nº 36 a 45, total de 10 NFs; Fazenda Condor, inscrição: 2823209, NFs extraviadas Nº 66 a 75, total de 10 NFs; Fazenda Vitória, inscrição: 2858525, NFs extraviadas Nº 31 a 40, total de 10 NFs; Fazenda Mariana, inscrição: 2824884, NFs extraviadas Nº 21 a 30, total de 10 NFs; Fazenda Condor, inscrição: 2823209, NFs extraviadas Nº 66 a 75, total de 10 NFs; Fazenda Cristalina, inscrição: 1977601, NFS extraviadas Nº 81 a 90, total de 10 NFs; Fazenda Taboca, inscrição: 1977610, NFS extraviadas Nº 16 a 25, total de 10 NFs; Fazenda Francisco Alves, inscrição: 3164268, NFS extraviadas Nº 21 a 30, total de 10 NFs; Fazenda Supermama, inscrição: 3164268, NFS extraviadas Nº 6 a 10, total de 5 NFs; Fazenda Santa Clara, inscrição: 2902761, NFS extraviadas Nº 181 a 190, total de 10 NFs; Fazenda Boa Vista/ Costa Marques, inscrição: 3457079, NFS extraviadas Nº 11 a 20, total de 10 NFs, SEM PREENCHIMENTO.

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: MR Construtora de Viadutos e Pontes Ltda ME

DO OBJETO: Reforma do Telhado do Prédio do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$ 13.842,69 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

DA VIGÊNCIA: 20/11/2017 a 20/05/2018.

LINDOMAR MARIANO DE FARIAS, brasileiro, produtor rural, portador do CPF. 075.781.387-90 Inscrição estadual nº 0000003099032, residente e domiciliado na linha 621. Km 38, Lt 34 Gb76, Zona Rural, Gov. Jorge Teixeira – RO comunica que foi Extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor rural de Nº 05 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial Nº 197511/2017. As mesmas foram utilizadas.Gov. Jorge Teixeira - RO 27/11/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 015/CIMCERO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-05/CIMCERO/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, **prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em próprios públicos (...)**, na forma estabelecida pela TABELA/SINAPI/CAIXA/